



Linha cinco, galpão 3, interior, Ibirubá-RS
Fones: (54)3324-6691 / 9.8438-5199
CNPJ: 05.607.354/0001-12

Á
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS/RS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

Prezados Senhores,

Através do presente instrumento a empresa ELOSUL, razão social Alisson Luis Ulrich-ME, inscrita no CNPJ nº 05.607.354/0001-12, sediado a Linha Cinco, galpão 3 interior, no município de Ibirubá-RS, vem por meio desta solicitar em tempo hábil para tal pedido, que essa comissão reveja as solicitações de documentação técnica constantes em edital de CARTA CONVITE N°5/2017.

Como se trata de cobertura metálica vale ressaltar a importância de se solicitar em edital que a empresa licitante seja registrada no CREA e que possua um responsável técnico pelo serviço e um ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO, com vínculo com a empresa licitante, já que o serviço será realizado a 6 metros de altura, isentando assim a prefeitura de futuras responsabilidades já que a empresa prestadora do serviço que deve assumir tal risco.

Importante também para que seja garantida uma pintura de boa qualidade a comprovação através de LAUDO EMITIDOS POR LABORATÓRIO ACREDITADO INMETRO que a empresa atende a norma técnica (NBR 11003:2009 – DETERMINAÇÃO DE ADERÊNCIA DA TINTA).

Desde já agradecemos a atenção e a compreensão.

Ibirubá, 31 de agosto de 2017.

Alisson Luis Ulrich – proprietário

ELOSUL
Alisson Luis Ulrich
CNPJ: 05.607.354/0001-12
Linha Cinco, Galpão 3
Interior - Ibirubá - RS

*Indeferido
de acordo
com Parecer
jurídico
04/09/2017
Alisson*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS
CNPJ - 94.442.282/0001-20
AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS - RS - CEP 98.528-000
FONES: (55) 3616-3058 / 3071
Home page: www.derrubadas-rs.com.br
E-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

PARECER JURÍDICO

PROCESSO LICITATÓRIO: CARTA CONVITE Nº 05/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2017

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

IMPUGNANTE: ELOSUL – ME CNPJ nº 05.607.354/0001-12

I – DA IMPUGNAÇÃO

Em síntese, a empresa impugnante Elosul – ME, com sede na cidade de Ibirubá/RS, sustentando a necessidade de inclusão no edital de licitação:

- a) Que a empresa licitante possua registro no CREA;
- b) Que possua um responsável técnico pelo serviço;
- c) Que possua um Engenheiro de Segurança do Trabalho, com vínculo à licitante;
- d) Por fim, seja solicitado laudo emitido por laboratório acreditado no Inmetro, pertinente a determinação de aderência da tinta.

Em suma é o relatório.

Ao Parecer.

II- DO PARECER

Em que pese as considerações exaradas por parte do requerimento/impugnação formulado pela empresa Elosul, da cidade de Ibirubá/RS, encaminhada por email ao setor de licitações da Prefeitura de Derrubadas, tenho que no presente caso as irresignações não se mostram favoráveis ao seu deferimento.

Ocorre que de acordo com o que se observa dos itens:

8.5 – O contratado deverá observar as normas de trabalho e atender na íntegra os serviços solicitados;

DERRUBADAS UM SALTO PARA O FUTURO
VISITAS DE QUARTAS-FEIRAS À DOMINGOS





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS
CNPJ - 94.442.282/0001-20
AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS - RS - CEP 98.528-000
FONES: (55) 3616-3058 / 3071
Home page: www.derrubadas-rs.com.br
E-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

8.6- Correrão por conta e risco do contratado as despesas de transporte, alimentação, segurança do pessoal, encargos sociais e trabalhistas, ferramental necessário à execução dos serviços;

8.7 – Todo o ferramental para desempenho os serviços será de responsabilidade o Contratado, inclusive EPI.

Já o item 8.13 a autoridade licitante fez constar:

8.13 – O Contratado se obriga a cumprir todas as exigências das Leis e normas de segurança e higiene do trabalho, fornecendo os equipamentos de proteção individual a todos os operários envolvidos.

Depreende-se, pois, que quando da execução do objeto contratado, a empresa contratada haverá de cumprir com todas as exigências legais sob a espécie, incluindo dessa forma a anotação de responsabilidade técnica pertinente.

O objetivo do processo licitatório é permitir que a maior amplitude possível de participantes, tendo por objeto a garantia do melhor preço frente ao que está sendo contratado. No caso dos autos a Prefeitura de Derrubadas optou por efetuar a modalidade Carta Convite e contemplou em seu edital que a empresa contratada haverá de atender ao memorial descritivo emitido pelo Engenheiro Civil da municipalidade, Sr. José Paulo Becker, CREA nº 62.258, além de contemplar a Planilha Orçamentária dos Serviços a serem desenvolvidos.

O Município de Derrubadas, por sua vez, irá acompanhar a obra e fiscalizar a sua integral execução, de modo que uma vez não sendo atendidas as normas de segurança do trabalho, a exemplo de exigência de caminhão de içamento para as obras preliminares do item 1.1 e 1.2.

DERRUBADAS UM SALTO PARA O FUTURO
VISITAS DE QUARTAS-FEIRAS À DOMINGOS





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS
CNPJ - 94.442.282/0001-20
AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS - RS - CEP 98.528-000
FONES: (55) 3616-3058 / 3071
Home page: www.derrubadas-rs.com.br
E-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

Ainda, cumpre mencionar que todas as empresas do ramo de engenharia, na qualidade de Prestadoras de Serviços, possuem dentro do quadro respectivo Engenheiro ou Arquiteto responsável, além de obrigatoriedade na emissão de ART para cada obra. A responsabilidade, neste caso, é totalmente da empresa contratada.

III - DO PARECER

Em face ao exposto, o parecer desta Assessoria Jurídica é no sentido de permanecer os termos do edital de licitação modalidade Carta Convite nº 05/2017, opinando pelo indeferimento da impugnação apresentada pela empresa Elosul – ME.

É o parecer.

Derrubadas, 01 de setembro de 2017.

John Régis Gemelli dos Santos
ASSESSOR JURÍDICO - OAB/RS 49.757

DERRUBADAS UM SALTO PARA O FUTURO
VISITAS DE QUARTAS-FEIRAS À DOMINGOS

